CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 187/2020

Autor: Vereador Geraldo Junior.

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, para por meio da Secretaria de Mobilidade Urbana, diferir o pagamento dos tributos dos transportes escolares e criar uma campanha publicitária, incentivando o pagamento das mensalidades escolares pelos pais, pois se trata de tarifa única, dividida em 12 parcelas mensais, conforme previsão legal disciplinada pelo Decreto Municipal de Regulamentação dos Transportes Escolares de nº 27.862 /02016.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Geraldo Junior, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, para por meio da Secretaria de Mobilidade Urbana, diferir o pagamento dos tributos dos transportes escolares e criar uma campanha publicitária, incentivando o pagamento das mensalidades escolares pelos pais, pois se trata de tarifa única, dividida em 12 parcelas mensais, conforme previsão legal disciplinada pelo Decreto Municipal de Regulamentação dos Transportes Escolares de nº 27.862 /02016.

Análise:
Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.
A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza	Suíca	Duda Sanches
Alfredo Mangueira	Lorena Brandão	Marcelle Moraes